

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
 Curitiba-PR, CEP 80060-900  
 - <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 99, de 17 de fevereiro de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 611, de 20 de julho de 2023.  
 Atualizar a Comissão de Avaliação Interna de Laqueadura no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Avaliação Interna de Laqueadura** no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR com os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenador	Sheldon Rodrigo Botogoski	206***
Vice-Coordenador	Beatriz dos Santos	206***
Membro	Leticia Bettega Costa	241****
Suplente	Daniela do Carmo de Stefani	235****
Suplente	Camila Rocha Schneckenberg Matnei	222****
Suplente	Suelen Maria Parizotto Furlan	102****
Suplente	Jessica da Silva Longo	109****

Art. 2º A Comissão tem como objetivo avaliar e assinar os pedidos de laqueadura que sejam solicitados através de formulário próprio, bem como analisar, em caráter de emergência, pedidos de laqueadura que possam não estar enquadrados dentro dos critérios da Lei nº 14.443/2022, a qual modificou a Lei nº 9263/1996 do planejamento familiar, no que se refere aos métodos contraceptivos definitivos como laqueadura tubária e vasectomia.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com validade de 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

(assinado eletronicamente)  
 PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN  
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
 da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girardi Fachin, Superintendente**, em 18/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46984118** e o código CRC **8A4F3157**.

**Referência:** Processo nº 23759.035777/2022-41 SEI nº 46984118